



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de serviços especializados de troca de óleo do motor, troca de correias, manutenção das fechaduras e das tampas, balanceamento e geometria, com fornecimento e instalação de peças e insumos originais de fábrica, para o veículo Mitsubishi L200 Triton, placa JAP8C07, vinculado às atividades da educação municipal, abrangendo execução técnica em oficina, aplicação de óleo conforme especificação do fabricante, substituição de componentes de vedação e filtros compatíveis, testes operacionais e destinação ambiental adequada dos resíduos, com garantia mínima sobre a execução.

A execução deverá observar os manuais técnicos do fabricante, as normas de segurança e as disposições legais ambientais aplicáveis.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Óleo 5w30 sintético	08
02	Filtro de óleo	01
03	Filtro de ar	01
04	Filtro de combustível	01
05	Correia Dentada	01
06	Correia de Acessórios	01
07	Dobradiça da tampa traseira	02
08	Fechadura completa tampa traseira lado esquerdo	01
09	Fechadura completa tampa traseira lado direito	01
10	Serviço de troca de correias e tensores	01
11	Serviço de troca de óleo e filtros	01
12	Serviço de manutenção da tampa traseira	01
13	Serviço de geometria	01
14	Serviço de balanceamento	01

JUSTIFICATIVA

O veículo destinado às atividades educacionais encontra-se inoperante em razão da necessidade dos serviços anteriormente citados, o que compromete o suporte logístico das ações pedagógicas e administrativas.



A ausência de manutenção imediata acarreta riscos mecânicos graves, como desgaste prematuro do motor, superaquecimento e eventual falha catastrófica, além de interromper o transporte de equipes, alunos, materiais e apoio a unidades escolares.

A contratação assegura continuidade do serviço público educacional, minimizando o tempo de indisponibilidade do bem e preservando a vida útil do motor.

A medida está alinhada às metas institucionais de eficiência operacional, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, pois reduz custos futuros com reparos corretivos, melhora a confiabilidade da frota e garante conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação ambiental relativa ao gerenciamento de resíduos.

O resultado esperado é a pronta retomada do uso do veículo, com desempenho adequado, segurança, conformidade documental e rastreabilidade dos insumos empregados.

SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução, por demanda, de manutenção, fornecimento e instalação de insumos e peças originais, aplicada ao veículo Mitsubishi L200 Triton.

O fluxo de trabalho inicia-se com a emissão de autorização de serviço pela Administração, seguida do agendamento e recepção do veículo pela contratada.

Procede-se ao checklist inicial, incluindo verificação de integridade, quilometragem, lâmpadas de alerta e eventuais não conformidades.

Conclui-se com inspeção de vazamentos, conferência de níveis, limpeza do local de trabalho e descarte ambiental adequado do óleo e embalagens, com emissão de comprovantes.

Os entregáveis incluem o veículo em condições de uso, relatório técnico de serviço contendo lote, marca e código dos insumos aplicados, checklist preenchido, comprovantes de destinação ambiental e nota fiscal detalhada.

A interação com a Administração envolve o atesto do serviço pelo fiscal designado, validação dos insumos quanto à originalidade e conferência documental para processamento do pagamento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos obrigatórios o fornecimento e a instalação de peças e insumos originais ou genuínos compatíveis com a Mitsubishi L200 Triton, com comprovação por nota fiscal eletrônica, código OEM e embalagem íntegra; atendimento às especificações do fabricante quanto ao tipo e viscosidade do óleo e procedimentos de manutenção; garantia mínima de 90 dias sobre a execução, cobrindo eventuais falhas



de montagem e vazamentos; cumprimento de prazos de atendimento em até um dia útil após a autorização e conclusão do serviço em até duas horas por ocorrência; emissão de relatório técnico completo com checklist, dados dos insumos e resultados de testes; destinação ambiental adequada do óleo usado e embalagens, com comprovação conforme legislação pertinente; segurança do trabalho conforme normas aplicáveis; e manutenção de condições de habilitação durante a vigência.

São requisitos operacionais a capacidade de executar o serviço no município de Itaara/RS ou em local indicado pela Administração, sem prejuízo da qualidade e dos prazos; a disponibilidade de ferramental e equipamentos necessários à execução segura; e a rastreabilidade de lotes dos insumos aplicados.

Como requisitos desejáveis, admite-se a disponibilização de área de espera adequada, agendamento flexível e canal de comunicação para esclarecimentos e suporte pós-serviço, sem ônus adicional para a Administração.

Os bens e serviços objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 05 (cinco) dias úteis, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica



O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (Doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o senhor servidor Alexandre Lima da Silva, Matrícula: 1756-6, Coordenador do Transporte Escolar ou pelo respectivo suplente, o senhor servidor Odair José Vedovatto, Matrícula: 1720-5, Operário Especializado.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens e serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com os padrões constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante instrução processual com pesquisa de preços e análise de aderência técnica da proposta.

O critério de escolha observará a compatibilidade técnica dos insumos ofertados com as especificações do fabricante e a obtenção da proposta mais vantajosa, considerada a menor despesa total para a Administração, com comprovação de originalidade dos insumos e atendimento aos prazos de execução estabelecidos.

Forma de fornecimento



O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

O interessado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado em, no mínimo, três fontes independentes, contemplando fornecedores locais e regionais de serviços automotivos, consultas a painéis públicos de preços e cotações diretas formalizadas por e-mail ou proposta comercial.

A memória de cálculo resumida considerou a média dos valores válidos coletados, com descarte de outliers manifestos, acrescida dos tributos incidentes e dos custos indiretos compatíveis, resultando em valor estimado de referência para a contratação.

Os valores estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor é de R\$4.509,70 (quatro mil e quinhentos e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários contidos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos

Atividade: 2.048 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (2597)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo - (2606)

Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Co

Valor: R\$2.498,38

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos



Atividade: 0031 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju (3036)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (3064)

Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Co

Valor: R\$1.434,60

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos

Atividade: 2.048 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (2597)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - (2604)

Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Co

Valor: R\$576,72

Itaara, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto

Alexandre Lima da Silva - Fiscal da contratação

Odair José Vedovatto - Fiscal suplente da contratação

Anna Victoria Silva Guerra - Elaboração do ETP